



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

**Of.C.
Comissão Permanente
nº 01/2022**

Rondinha, 08 de abril de 2022.

RENATO LUIZ ZANATTA, Presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, vem com todo o respeito, a presença de Vossa Excelência, enviar a resposta do Poder Executivo Municipal a cerca do OF. PREF. Nº 06/2022 de 30 de março de 2022, que solicitava informações a respeito do Projeto de Lei nº 09/2022, recebido em 08 de abril de 2022 em forma de Despacho (anexo).

Sem mais para o momento relevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

RENATO LUIZ ZANATTA

Presidente da Comissão Permanente
da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA - RS

Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 34189/2022, que requereram a juntada da Matrícula atualizada do imóvel 13.997 e as negativas fiscais em nome dos proprietários. Venho através deste encaminhar os documentos que o Sr. Elio protocolou junto a Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, à disposição para maiores esclarecimentos.

Rondinha/RS, 08 de abril de 2022.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
RONDINHA - RS

Recebido em 08/04/2022

8



Ronda Alta - Rondinha - Três Palmeiras

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

2.599- MATRÍCULA		OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RS Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		FICHA 1	MATRÍCULA 5.599- <i>B</i>
Ronda Alta, 30 de junho		de 199 2.	
MATRÍCULA Nº. 5.599.			
IMÓVEL: Chácaras nºs. "4 e 5" da Vila Rondinha, com a área de <u>123.000-m²</u> (CENTO E VINTE TRÊS MIL METROS QUADRADOS), confrontando: ao NORTE, com a chácara nº 6; ao NASCENTE, com linha divisória, com lotes coloniais; ao SUL, com a chácara nº 3 e, ao POENTE, com o lajeado lambari.			
PROPRIETÁRIO: <u>ORESTES DE PIZZOL</u> , brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no distrito de Rondinha.			
PROCEDÊNCIA: 10.518, fls. 296 livro 3-G, feito em 02/12/1953, do Ori de Sarandi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.			
RONDA ALTA RS., 30 de junho de 1992.		-C-CR\$7.392,00- Nt.26809- <i>B</i>	
O OFICIAL: <i>Rafael Oliveira</i>			
AV.1.Mat.5.599.Prot.24.883. Transferido <u>810-m²</u> da chácara nº 5 à João Balestro, conforme registro nº 34.264, fls. 143 do livro 3-BB. DOU FÉ. Em 21.11.73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.			
RONDA ALTA RS., 30 de junho de 1992.			
O OFICIAL: <i>Rafael Oliveira</i>			
AV.2.Mat.5.599.Prot.24.883. Transferido <u>864-m²</u> da chácara nº 5, - conforme reg. nº 35.153, fls. 79 do livro 3-CC. Dou fé. Em 21.05.74 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.			
RONDA ALTA RS., 30 de junho de 1992.			
O OFICIAL: <i>Rafael Oliveira</i>			
AV.3.Mat.5.599.Prot.24.882. Nos termos da certidão nº 2242 expedida pela seção de expediente da Prefeitura municipal de Rondinha datada de 12/12/1979, assinada por Eugenio Polletti, Responsável pela UMC da cidade de Rondinha, para constar que a área de 4.286-m ² . en cravada na chácara nº 5, constante da presente matrícula, encontra-se dentro do perímetro urbano da cidade de Rondinha, conforme Lei Municipal nº 568, de 05-06-1979, não estando isenta do INCRA, por encontrar-se cadastrado junto ao Órgão sob o nº 868817001805. DOU FÉ. Em 09/01/1980. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.			
RONDA ALTA RS., 30 de julho de 1992.			
O OFICIAL: <i>Rafael Oliveira</i>			
R/4.Mat.5.599.Prot.24.883. COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 20/12/1979, lavrada pela Oficial do distrito da sede do município de Rondinha, Leda Lucietto, sob nº 2.157, fls. 187/188 do livro nº 43, de Transmissão, parte do imóvel constante da presente matrícula, a saber: PARTE DA CHÁCARA nº 05			
Continua no Verso			

Continua na Próxima Página - - - - -

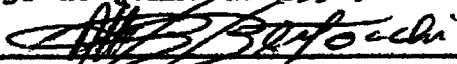
Continuação da Página Anterior

FICHA 1vº	MATRÍCULA 5.599-
--------------	---------------------

Continuação do anverso.

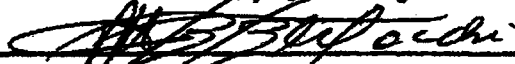
situado dentro do perímetro urbano da cidade de Rondinha, município de Rondinha, município do mesmo nome, com a área de 4.286-m² - sem benfeitorias, confrontando dentro de um todo maior constante da matrícula, cujo todo tem as seguintes confrontações atualizadas: ao NORTE, com a chácara nº 6, de Valdir Pivatto; ao SUL, com a chácara nº 3, de Albino Jpão Frizon; a LESTE, com linha divisória com os lotes coloniais e ao OESTE, com o lajeado lambari; imóvel cadastrado no INCRA sob nº 868 175 001 805- área total 12,3, área explorada 10,3- área explotável 11,3, módulos 32,3- nº de módulos 0,35- fração mínima de parcelamento 12,3, foi adquirido por ELIO TRÊS, brasileiro, solteiro, emancipado, motorista, residente e domiciliado, na cidade de Rondinha, com CPF nº 284 980 380-49, filho de Antonio Pedro Três e de Terezinha Treméa Três, por compra feita a ORESTES DE PIZZOL e s/m. OLGA FRANCISCA TREMEA DE PIZZOL, brasileiros, casados, agricultores, domiciliados e residentes na cidade de Rondinha, com CPF nº 078 621 210-15, pelo valor de CR\$60.000,00. CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DIRETA, datada de 07/12/1979, assinada pela Representante do Funrural da cidade de Sarandi. Guia de arrecadação nº 1549 no valor de CR\$60,00 de imposto de transmissão. SEM CONDIÇÕES. PROCEDÊNCIA: A presente matrícula. DOU FÉ. SARANDI, 09 de janeiro de 1979. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. RONDA ALTA RS., 30 de junho de 1992.

O OFICIAL:



AV.5.Mat.5.599.Prot.24.883. COMUNHÃO DE BENS- O proprietário do imóvel constante do R/4 acima Elio Três, contraiu matrimônio com Marlene Maria Segnor e o Regime de Bens a vigorar entre eles é o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. DOU FÉ. Em 06/03/1981. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. RONDA ALTA RS., 30 de junho de 1992.

O OFICIAL:



R/6.Mat.5.599.Prot.24.883. CARTA DE ADJUDICAÇÃO: Nos termos da Carta de Ajudicação datada de 18/03/1985, extraído dos autos de inventário Judicial dos bens deixados por falecimento de ORESTES DE PIZZOL, brasileiro, pela escrivã do Cartório Judicial da cidade de Sarandi, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Marco Aurelio Heiz, Juiz de Direito Substituto da Comarca, coube a viúva OLGA FRANCISCA TREMEA DE PIZZOL, brasileira, do lar, residente e domiciliada na cidade de Rondinha (RS), de sua meação e mais cessões feitas em seu favor, todo o remanescente do imóvel da matrícula, com a área de 117.040-m² (Cento e dezessete mil e quarenta metros quadrados), confrontan

Continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -

5.599-
MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RS
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
2	5.599/2

Ronda Alta, 30 de junho de 1992.

Continuação.-
confrontando dentro de um todo maior constante da matrícula, imóvel cadastrado no INCRA sob nº 868 175 001 805-6, avaliado em CR\$23.408.000. A carta de adjudicação foi homologada em 13/03/1985 e transitou em julgado. PROCEDÊNCIA: A presente matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Sarandi, 22 de março de 1985. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. RONDA ALTA RS., 30 de junho de 1992.-
O OFICIAL:

[Handwritten signature]

R/7.Mat.5.599.Prot.24883. COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda de 26/08/1986, lavrada pelo Oficial do distrito da sede do município de Ronda Alta, Leda Lucietto, sob nº 3.090, fls. 045 do livro 53 de Notas, parte do imóvel do R/6 desta matrícula, com a área de 10.961,97-m² (dez mil novecentos e sessenta e um metros e noventa e sete centímetros), sem benfeitorias, confrontando dentro de um todo maior constante da matrícula, imóvel cadastrado no INCRA sob nº 868 175 001 805; área total 12,3 ha - fração mínima de parcelamento 3,0ha.- módulo fiscal 20,0ha, nº de módulos fiscais 0,56, foi adquirido por PLINIO JOSÉ CARON, brasileiro, casado com Ires Lívide Tremea Caron, agricultor, domiciliado e residente nos subúrbios da cidade de Ronda Alta-RS, CIC nº 065 990 280 04, Cart. de Identidade Reg. nº 3011677841-SSP/RS, por compra feita a OLGA FRANCISCA TREMEA DE PIZZOL, que também se assina OLGA FRANCISCA DE PIZZOL, brasileira, do lar, residente e domiciliada na cidade de Ronda Alta (RS), CIC nº 496.686 680-49, viúva, pelo valor de CR\$40.000,00 mas a transmissão versou sobre CR\$65.000,00. Foi apresentada e fica no Cartório. Guia de arrecadação nº 1198, referente a guia informativa nº 101, pelas quais provou haver pago Cz\$1.300,00 de ITBI. Declarou a outorgante vendedora sob as penas da Lei e para efeitos do que regula o art. 3º letra c decreto Lei 1958 de 09/09/1982, que não está em débito nem é responsável pelo recolhimento direto ao IAPAS e ou FUNRURAL. SEM CONDIÇÕES. PROCEDÊNCIA: - R/6 desta matrícula. Sarandi, 27/08/1986. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. RONDA ALTA RS., 30 de junho de 1992.

O OFICIAL:

[Handwritten signature]

AV.8.Mat.5.599.Prot.24.883. COMPLEMENTAÇÃO: Por ocasião do registro constante do R/7 foi apresentada a Negativa de Multas do IBDF nº 135748, datada de 26/07/1986. DOU FÉ. Sarandi, 27/08/1986. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. RONDA ALTA RS., 30.06.1992.

O OFICIAL:

[Handwritten signature]

Continua no Verso

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
2v2	5.599- 17

Continuação

AV.8.Mat.5.599.Prot.24.883. CERTIFICO que fica CANCELADO o R.7 da presente matrícula, em face do imóvel ter sido LOTEADO, dando origem ao LOTEAMENTO CENTRAL, QUADRA A-5, com 11 lotes matrícula 11.911 a 11.921 do Lvº 2 RG, do Cartório de Sarandi. Em 23/02/1987.

TITULO: Certidão da Matrícula do ORI de Sarandi-RS, expedida aos 30 de junho de 1992.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula do ORI de Sarandi-RS, sob nº 6.781, do Lvº 2 RG, feito em 09 de janeiro de 1980.

ARQUIVAMENTO: Pasta nº 18/92 - CERTIDÕES.-

PROTOCÓLO: 24.883 - Fls. 04lvº livro 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. RONDA ALTA RS., 30 de junho de 1992. -C-CR\$29.555,00-

O OFICIAL:

Nt.26809.- 17


AV.9.Mat.5.599. DESMEMBRAMENTO - DATA: 17.08.1992.

Nos termos da certidão nº 6.522, datada de 17.08.1992, expedida pela Prefeitura municipal, de Rondinha-RS, juntamente com um ofício, mapa e memorial descritivo, devidamente assinado pela proprietária Olga Francisca Trema De Pizzol, e pelo Engenheiro Civil Fernando Leonardi - CREA nº 37.526-D, e de acordo com as leis municipais 625 e 762, o imóvel constante do R/1 da presente matrícula com a área de 106.078,03-m², está situado no perímetro urbano da cidade de Rondinha-RS., e de acordo com o desmembramento passa a tomar a seguinte denominação: a) CHÁCARA Nº "45-A" desmembrada das chácaras nºs. 4 e 5, situada na cidade de Rondinha, município do mesmo nome-RS, com a área superficial de 97.135,63-m² (NOVENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E CINCO METROS E SESSENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações: ao NORTE, onde mede 551,00metros com a chácara nº 06; ao SUL, onde mede 576,00metros com a chácara nº 03; a LESTE, onde mede 162,00metros com o lote rural nº 182 e, ao OESTE onde faz frente, mede 8,00metros com a Rua Antonio A. Raimundi, - mais 43,79metros com os lotes nºs. 01, 02 e 03 da quadra A-6, do Loteamento Central, mais 28,72 metros com os lotes nºs. 04 e 05 da quadra A-6 do Loteamento Central e, mais 82,00metros com o lote nº 45-B. A chácara acima encontra-se a 29,00metros da esquina formada pelas ruas Antonio A. Raimundi e Orestes Dalpizzol, sem quarteirão definido. b) LOTE URBANO Nº "45-B" com a área de 8.942,40-m² (OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), desmembrado das chácaras nºs. 4 e 5, situado na cidade de Rondinha, município do mesmo nome-RS, confronta: ao NORTE, onde mede 128,00metros com a chácara nº 06, e mais 30,00metros com o lote urbano de propriedade do Sr. João Balestfo; ao SUL, onde mede 29,00

Continua na Ficha

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

2.259- MATRÍCULA	 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RS Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL	Ronda Alta, 17 de agosto	de 1992.	FICHA 3.	MATRÍCULA 5.599/3 <i>AB</i>
		Continuação do Av.9. 29,00metros com o lote nº 05 da quadra A-6, do Loteamento Central e mais 16,00 metros com a Rua Oreste Dalpizzol e, mais 86,67metros - com os lotes nºs. 05 e 06 da quadra A-5, do Loteamento Central; ao <u>LESTE</u> , onde mede 82,00metros com a chácara nº 45-A e, ao <u>CESTE</u> , onde faz frente mede 17,50metros com a rua Júlio Mailhos, mais 27,00 metros com o lote urbano de propriedade do Sr. João Balestro e mais 28,80metros com o lote urbano de propriedade do Sr. Nelson Chitolina. O lote acima encontra-se a 76,12metros da esquina formada pelas ruas Julio Mailhos e Antonio A. Raimundi, sem quarteirão definido, e ficando uma cópia arquivada neste Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. RONDA ALTA RS., 17 de agosto de 1992. -C-CR\$20.773,00- O OFICIAL: <i>AB</i> <i>Scoto di</i> Nt.27077			
AV.10.Mat.5.599. TRANSFERIDO a Chácara nº 45-A e o Lote urbano nº 45-B, com as áreas de <u>97.135,63-m2</u> e <u>8.942,40-m2</u> , constantes do R/1 e Av.9, item a e b, de propriedade de <u>OLGA FRANCISCA TREMEA DE PIZZOL</u> , conforme matrículas nºs. <u>5.652</u> e <u>5.653</u> , todos do Livro 2 do Registro Geral neste Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. RONDA ALTA RS., 17 de agosto de 1992. O OFICIAL: <i>AB</i> <i>Scoto di</i>					
R.11.Mat.5.599.Prot.5.804: <u>EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECADA</u> : 04.06.1997. <u>FORMA DO TÍTULO</u> : Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia Hipotecária, lavrada no 2º Tabelionato da cidade de Passo Fundo-RS, no Livro de Contratos nº 104, Fls. 050 a 051vº sob nº 13.042, aos 28.05.1997, pelo Ajudante substituto Roque Luiz Piovesan. <u>CREDORA</u> : <u>SCHELL BRASIL S/A</u> , inscrita no CGC/MF sob nº 33.453.598/000-23, com sede em Praia de Botafogo, 370, no município de Rio de Janeiro, neste ato representada por seu procurador substabelecido, Kay Lehmann. <u>DEVEDORA</u> : <u>AUTO ABASTECEDORA TRES LTDA</u> , inscrita no CGC/MF sob nº 88.557.319/0001-63, com sede na Avenida Sarandi, 699, na cidade de Rondinha-RS, neste ato representada por seu sócio-gerente o Sr. Helio Tres, brasileiro, casado, sócio de empresa, portador do CIC nº 284.980.380-49 e da Cédula de Identidade nº 7005141838-SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Rondinha-RS. <u>INTERVENIENTES HIPOTECANTES</u> : <u>HELIO TRES</u> e s/m. <u>MARLENE MARIA TRES</u> , ele acima qualificado, ela comerciária, portadora do CIC nº 496.684.550-53 e da Cédula de Identidade nº 2043778907-S SP/RS em 27.08.86, casados pelo Regime da Comunhão Universal de					

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -.....

Continuação do R/11.

FICHA 3vº	MATRÍCULA 5.599
--------------	--------------------

Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Rondinha-RS. **OBJETO DA ESCRITURA:** Para garantir a ora CREDORA de quaisquer débitos da DEVEDORA Auto AbastecedoraTres Ltda, inclusive os eventuais já existentes e os anteriores a esta data, ou que venham a existir no futuro os decorrentes de compromissos comerciais de compra e venda de produtos fornecidos pela credora à devedora, bem como em garantia de quaisquer prejuízos, inclusive juros de mora, reajuste monetário, multas, honorários advocatícios, falta de transações comerciais por perda e danos provenientes de espécie, causas atuais e futuras existentes entre a credora e a devedora até o limite de R\$60.000,00. (SESSENTA MIL REAIS), **PRAZO:** 05 (cinco) anos a contar da data da escritura. - **GARANTIA:** Em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante do R/4 da presente matrícula, com a área de 4.286-m2, de propriedade dos intercenientes hipotecantes, sem benfeitorias, com frontando dentro de um todo maior. **VALOR DO IMÓVEL:** Fica atribuído entre as partes o valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).- **CCNDIÇÕES:** As demais cláusulas e condições objeto da escritura. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. RONDA ALTA RS., 04.06.1997. -C- REG. PÚBLICO: *[Assinatura]* R\$215,50- Nt.38.594- *[Assinatura]*

Av.12 - 5599 - Prot.53740. Proceder-se a esta averbação nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Shell Brasil S/A, com Incorporação da Parcela cindida na Elec S/A datado de 29.11.2003, Ata da Assembléia Geral Extraordinária da SHELL BRASIL S.A, realizada em 30.11.2000 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ELEC S/A, realizada em 30.11.2000, para constar a **ELEC S/A** incorporou parte do ativo e passivo da Shell Bras! S.A, passando a ser a detentora dos direitos referentes ao R.11 desta matrícula. C REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ronda Alta - RS, 10 de setembro de 2004. Nt.56644. - C - R\$15,80. REG. PÚBLICO: *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Av.13 - 5599 - Prot.53740 Proceder-se a está averbação nos termos do Protocolo de Justificação de Incorporação entre a Elec S/A e a Agip Distribuidora, datado de 19.02.2001 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Agip Distribuidora, realizada em 28.02.2001, publicada no D.O.E. Empresaria em 30.03.2001, para constar que a **AGIP DISTRIBUIDORA S.A.** sucedeu em todos os direitos e obrigações, ativo e passivo a Elec S.A, passando a ser a detentora dos direitos referente ao R.11 desta matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ronda Alta-RS., 10 de setembro de 2004. Nt.56644. - C - R\$15,80. REG. PÚBLICO: *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Continua na Ficha.....

Continua na Próxima Página -.....

Continuação da Página Anterior - - - - -

5.599.

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RONDA ALTA - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ronda Alta, 10 de setembro de 20 04.

FICHA	MATRÍCULA
4	5.599.

Av.14 - 5599 - Prot.53740. Proceder-se a esta averbação nos termos do Protocolo de Justificação sobre incorporação do Acervo Líquido Total celebrado entre a Agip Distribuidora S.A e Agip do Brasil S.A em 14.11.2002, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária celebrada em 30.11.2002, publicada no D.O.E Empresarial em 10.12.2002, para constar que a **AGIP DO BRASIL S.A.** sucedeu em todos os direitos e obrigações, ativo e passivo a AGIP DISTRIBUIDORA S.A, passando a ser a detentora dos direitos referentes ao R.11 desta matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ronda Alta-RS, 10 de setembro de 2004. Nt.56644.
 REG. PÚBLICO: *Protocchi* - C - R\$15,80.

Av.15 - 5599. Proceder-se a esta averbação nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 09.08.2004, publicada no Diário Oficial de São Paulo em 18.08.2004, para constar que foi alterada a razão social da detentora dos direitos referentes ao R.11 desta matrícula, de **Agip do Brasil S.A.**, para **SOPHIA DO BRASIL S/A.** Protocolo nº 58341, fls. 264, Lv. 1-E, feito em 17.07.2007. Selo nº 0500.04.00003.00340. DOU FÉ. Ronda Alta-RS, 20 de julho de 2007.
 REG. PÚBLICO: *Protocchi* Nt.66155. -C - R\$37,30.

Av.16 - 5599. Proceder-se a esta averbação nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 21.12.2004, publicada no Diário Oficial de São Paulo em 06.01.2005, para constar que foi alterada a razão social da detentora dos direitos do R.11 desta matrícula, de **Sophia do Brasil S.A.**, para **LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A.** Protocolo nº 58341, fls. 264, Lv. 1-E, feito em 17.07.2007. Selo nº 0500.04.00003.00341. DOU FÉ. Ronda Alta-RS, 20 de julho de 2007.
 REG. PÚBLICO: *Protocchi* Nt.66155. -C - R\$37,30.

Av.17 - 5599. CANCELAMENTO. DATA: 20.07.2007.
 Proceder-se a esta averbação nos termos do Instrumento particular datado de 04.10.2006, firmado pela Liquigás Distribuidora S/A, aqui arquivado, para constar que fica cancelada a **hipoteca do R.13** desta matrícula. Protocolo nº 58341, fls. 264, Lv. 1-E, feito em 17.07.2007. Selo nº 0500.03.00002.00280. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ronda Alta-RS, 20 de julho de 2007. Nt.66155.
 REG. PÚBLICO: *Protocchi* - C - R\$33,70.

Av.18 - 5599. PACTO ANTENUPCIAL. DATA: 20.07.2007.
 Proceder-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 9234, Lv. 3 Auxiliar, do Registro de Imóveis de Sarandi-RS, para constar que o proprietário constante do R.4 da presente matrícula, **ELIO TRÊS** e s/m. **MARLENE MARIA TRÊS**, casaram pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, aos 21.02.1981, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondinha-RS.

Continua no verso

Continua na Próxima Página - - - - -



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal De Rondinha

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

6841a6ae-2e7e-4ff0-ba5f-4bfb7be852f2

Contribuinte: **ELIO TRES**
CNPJ/CPF n°: 284.980.380-49
Endereço: AVENIDA SARANDI S/N - Centro
Cidade: Rondinha - RS
Finalidade: Fins de direito

CERTIFICA-SE, que o contribuinte acima qualificado NADA DEVE, ao Erário Público Municipal até a presente data.

A presente certidão não elide o direito da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Rondinha proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta Certidão possui validade até o dia 30 de Junho de 2022.

Rondinha, 1 de Abril de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pelo endereço
www.rondinha.rs.gov.br



Av. Sarandi, nº 646, Rondinha/RS, CEP 99590000
Fone: (54) 3365-1417